



MUNICÍPIO DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

CGC MF N.º 79 373 767 / 0001 – 16

DECRETO Nº 4501/2023

De 01/03/2023

VEDA O USO EM DOCUMENTOS E PRONUNCIAMENTOS OFICIAIS DE NOVAS FORMAS DE FLEXÃO DE GÊNERO E DE NÚMERO DAS PALAVRAS DA LÍNGUA PORTUGUESA QUE NÃO OBSERVEM AS REGRAS GRAMATICAIS CONSOLIDADAS NO PAÍS.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna/SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município em seu Art. 64, inciso VI:

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a toda a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a utilização, em material didático nas instituições de ensino, editais de concursos públicos e demais documentos e pronunciamentos oficiais, de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, inclusive da denominada "linguagem neutra", que estejam em contrariedade às regras gramaticais consolidadas e nacionalmente ensinadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 01 de março de 2023.

MARCELO DOUTEL DA SILVA

Prefeito Municipal